



INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS – IRP Nº 171/2024

O **Município de Águas de Chapecó**, inscrito no CNPJ nº 82.804.212/0001-96, com base no [art. 86 da Lei nº 14.133/2021](#) e no art. 8º do Decreto Municipal nº 090/2022, vem a público convidar órgãos interessados a participar de processo licitatório com o procedimento auxiliar Sistema de Registro de Preços – SRP para aquisição do(s) seguinte(s) objeto(s) a seguir discriminado(s):

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ROÇADEIRA E CORTADOR DE GRAMA PARA LIMPEZA DE ÁREAS VERDES DO MUNICÍPIO.

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor médio Unitário	Valor médio Total
1	Roçadeira a combustão (gasolina) de no mínimo: 37.7 cilindradas 2,3 CV, 1,7 KW de potência, tanque com capacidade de 750 ml, motor 2 tempos, peso da máquina aproximadamente 7.7 kg, com cabo ajustável e aberto, eixo reto, com disco de corte e fio, diâmetro do círculo de corte de 420mm . Garantia de 12 meses.	Und	07	2.898,47	20.289,29
2	Cortador de grama a gasolina, motor monocilíndrico, 4 T refrigerado a AR, de no mínimo 173 cilindradas, potência 6HP, capacidade do tanque de 800 ml, capacidade do cárter 600 ml. Largura do corte de no mínimo 51 cm, com saída da grama na lateral, possuindo regulagem de altura de 25 a 75 mm, com 5 posições de corte de grama , rodas com diâmetro de 7” dianteira e traseira, peso da máquina de 26 a 28,5 kg. Garantia de 12 meses.	Und	04	2.080,22	8.320,90
TOTAL -					28.610,19

Aos órgãos interessados (MUNICÍPIOS/ENTIDADES PÚBLICAS) em integrar a futura ata, como participantes, solicita-se o encaminhamento de manifestação formal no e-mail licitacoes2@aguasdechapeco.sc.gov.br, contendo as seguintes informações/documentos:

- a) Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência
- b) Estimativa de consumo (quantidade a ser registrada);
- c) Endereço do local de entrega;
- d) Concordância com o objeto a ser licitado;
- e) Documento formal contendo aprovação da autoridade competente.



Ainda, fica definido:

- a) Número máximo de participantes, em conformidade com a capacidade de gerenciamento: 03.
Devido ao nosso município não possuir quadro de pessoal suficiente para manejar grandes quantidades extras de Atas de Registros de Preços.
- b) Não serão aceitos quantitativos considerados ínfimos ou a inclusão de novos itens, uma vez que nossos orçamentos já estão prontos e atrasará o lançamento da licitação, podendo acarretar em falta do material ao município.
 - b.1) em caso de manifestação de mais de 03 municípios, a escolha será por ordem cronológica da manifestação.

O prazo limite para envio da manifestação será de **8 (oito) dias úteis a contar da data da publicação**.

Após o prazo desta IRP, o edital será lançado com todas as informações aos licitantes interessados.

Por fim, informa-se que eventuais dúvidas poderão ser esclarecidas por *e-mail* (licitacoes2@aguasdechapeco.sc.gov.br) ou pelo telefone (49) 3339-0855.

Município de Águas de Chapecó, 08 de outubro de 2024.

Leonir Antônio Hentges
Prefeito Municipal